



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 022/88, de 04 de outubro de 1988.

Autoriza a Suplementação de Rubricas Orçamentárias.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

<u>110 - GABINETE DO PREFEITO:</u>	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$ 650.000,00
<u>120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:</u>	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$ 85.000,00
<u>125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:</u>	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$ 800.000,00
<u>130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:</u>	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$ 700.000,00
<u>140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:</u>	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$ 102.000,00
<u>150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:</u>	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$ 10.000.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	CZ\$ 200.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	CZ\$ 2.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente	CZ\$ 12.000.000,00
<u>160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$ 10.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de consumo	CZ\$ 200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 2.000.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	CZ\$ 200.000,00
<u>170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:</u>	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$ 2.850.000,00
3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis	CZ\$ 150.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	CZ\$ 500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 700.000,00
<u>190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:</u>	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	CZ\$ 200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 2.000.000,00
3.2.5.1.00 - Inativos	CZ\$ 4.000.000,00
3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada	CZ\$ 500.000,00
3.2.8.0.00 - Contribuição p/Form. Patrimônio Público	CZ\$ 300.000,00
TOTAL	CZ\$ 50.137.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

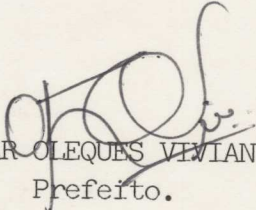
Caçapava do Sul

Art. 2º - Servirá de Recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

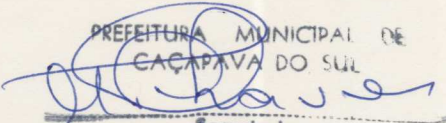
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,

04 de outubro de 1988.


OTOMAR OLEQUES VEVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL

Secretaria